

**DECRETO Nº 90, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e o que consta nos autos do processo nº SED 5136/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), para:

I – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (modalidade acadêmica), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), *campus* IV - UDESC Oeste Catarinense, Município de Chapecó, pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 199 e na Resolução CEE/SC nº 080, aprovados em 18/12/2018;

II – credenciar o Estabelecimento de Ensino My Space e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), rede particular de ensino, mantido pelo Centro Educacional e Recreativo Day Care Infantil Ltda., Município de Araranguá, com base no Parecer CEE/SC nº 016, aprovado em 18/02/2019;

III – credenciar o Colégio Salesiano Balneário Camboriú e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Município de Balneário Camboriú, rede particular de ensino, mantido pelo Colégio Salesiano Itajaí, Município de Itajaí, com base no Parecer CEE/SC nº 017, aprovado em 18/02/2019;

IV – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, a ser ofertado pelo Colégio de Aplicação da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), rede particular de ensino, mantido pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP), com base no Parecer CEE/SC nº 018, aprovado em 19/02/2019;

V – autorizar o Polo para o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Logística, Técnico em Qualidade, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Saneamento e Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura; e Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Tecnológico ASSESSORITEC, rede particular de ensino, mantido pela Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Centro, Município de São Francisco do Sul, pelo prazo estabelecido nos Pareceres CEE/SC nº 241/2017 e CEE/SC nº 242/2017, com base no Parecer CEE/SC nº 019, aprovado em 19/02/2019;

VI – autorizar o Polo para o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Cursos Técnicos de

Nível Médio em Administração, Técnico em Qualidade, Técnico em Logística, Técnico em Contabilidade, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Saneamento, Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura; e Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Tecnológico ASSESSORITEC, rede particular de ensino, mantido pela Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, situado na Rua Nove de Março, nº 372, Centro, Município de Joinville, pelo prazo estabelecido nos Pareceres CEE/SC nº 241/2017 e CEE/SC nº 242/2017, com base no Parecer CEE/SC nº 020, aprovado em 19/02/2019;

VII – autorizar o Polo para o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração, Técnico em Qualidade, Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Saneamento e Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura; e Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Tecnológico ASSESSORITEC, rede privada de ensino, mantido pela Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, situado na Rua Fátima, nº 22, Itaum, Município de Joinville, pelo prazo estabelecido nos Pareceres CEE/SC nº 241/2017 e CEE/SC nº 242/2017, com base no Parecer CEE/SC nº 021, aprovado em 19/02/2019; e

VIII – autorizar o Polo para o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Logística, Técnico em Qualidade, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Saneamento e Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura; e Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Tecnológico ASSESSORITEC, rede particular de ensino, mantido pela Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, situado na Rua Marino Atanásio Pinheiro, nº 367, Icaraí, Município de Barra Velha, pelo prazo estabelecido nos Pareceres CEE/SC nº 241/2017 e CEE/SC nº 242/2017, com base no Parecer CEE/SC nº 022, aprovado em 19/02/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2019.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Natalino Uggioni